

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6427/2022.
De 20 de abril de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº076/2022 - Data: de 20
de abril de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 15.082/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como autoriza a Comissão Permanente de Concurso Público, a proceder sua abertura, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, dos cargos de Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Pediatra, Médico da Família e Médico Psiquiatra conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA – GE (SUPERIOR)		
Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade
Médico Clínico Geral Plantonista	180 horas mensais (Em Plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR

Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	180 horas mensais (Em Plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstetrícia e inscrição no CRM/PR
Médico Anestesiologista Plantonista	180 horas mensais (Em Plantão de 12 horas)	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Anestesiologia e inscrição no CRM/PR
Médico Pediatra	40 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização e pediatria e inscrição no CRM/PR
Médico da Família	40 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR
Médico Psiquiatra	20 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM/PR

Art. 2º. Ficam criadas as Comissões Examinadora e Recursal, sendo compostas pelos servidores públicos efetivos abaixo designados:

§ 1º Comissão Examinadora:

- I - Luiz Neves Neto, matrícula n. 353.979;
- II - Fernando Legnani de Souza, matrícula n. 353.120;
- III - Letícia Manzano Bueno, matrícula n. 352.042.

§ 2º Comissão Recursal:

- I - Alba Raquel Szesz Vargas, matrícula n. 353.198;



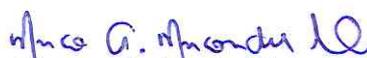
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

II - Joseline Silvana Micheleto, matrícula n. 355.885;

III - Thiago Henrique Soares Machado, matrícula n. 353.866.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal